



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 3222/2026

**Concede, em caráter específico e provisório,
autorização de uso de imóvel.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, em caráter específico e provisório, autorização para o uso de um barracão de uso industrial, com área de 206,04 m² (duzentos e seis metros quadrados), localizado na comunidade Pio X, situado na Gleba 04, Lote 734, Matrícula 36.674, área total do lote de 781 m² (setecentos e oitenta e um metros quadrados). À empresa PIASSA & KUSSLER ESQUADRILHAS E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.632.666/0001-11, para fins de crescimento e eficiência operacional.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa PIASSA & KUSSLER ESQUADRILHAS E VIDRAÇARIA LTDA, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho
do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3561
Data 29/06/26
Página 16